



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2014**

*Solicita a realização de audiência Pública para debater as parcelas do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e do Fundo de Fiscalização de Telecomunicações (Fistel), respectivamente, na prestação de serviço de saúde pública e na previdência e assistência social.*

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública sob o tema "**DESTINAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (FUST) E DO FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES (FISTEL), RESPECTIVAMENTE, NO SETOR SAÚDE E NA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", em data a ser agendada, as seguintes autoridades ou seus representantes: (1) Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (2) Ministério das Comunicações; (3) Ministério da Saúde; (4) Ministério da Previdência Social e, excepcionalmente, para oitiva de todos os gestores dos órgãos envolvidos no tema, (5) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**JUSTIFICATIVA**

A audiência pública pretende colher informações sobre o uso e destinação tanto do Fundo de Universalização dos Serviços de



Telecomunicações (Fust) no setor da saúde pública, como o uso e destinação do Fundo de Fiscalização de Telecomunicações (Fistel) na previdência e assistência social, especialmente, no programa Bolsa Família.

Sabe-se que a legislação do Fust não se restringiu à universalização do telefone e previu o uso dos recursos do fundo também na implantação da Internet em escolas e instituições de saúde. Isso ocorreu porque a Lei do Fust (Lei nº 9.998, de 2000) compreendeu que a Internet é o futuro das comunicações, de modo que a universalização de serviços de telecomunicações era muito mais do que universalizar a telefonia fixa. Da diversidade de tratamento que as leis deram à universalização é que restaram os desentendimentos que até hoje ajudam a impedir a efetiva aplicação dos recursos do Fust<sup>1</sup>.

Sobre o Fistel<sup>2</sup>, reportagem da Folha de São Paulo noticiou em 10/01/2014 que: "Apesar dos constantes apelos do setor de Telecomunicações pela desoneração desse item, o fundo, criado para financiar a fiscalização dos serviços ajuda a irrigar as contas da Previdência e mesmo pagar uma parcela dos benefícios do Bolsa Família. Calcula-se que dos R\$ 4,8 bilhões arrecadados pelo Fistel em 2013, apenas R\$ 400 milhões tiveram a Anatel como destino. Segundo a reportagem, outros R\$ 849 milhões foram gastos no pagamento de benefícios previdenciários urbanos. Outros R\$ 531 milhões foram para o Bolsa Família. Procurados, nem o sindicato das operadoras, nem o Ministério das Comunicações quiseram comentar. As teles costumam reclamar do recolhimento aos fundos setoriais e pedem o uso dos recursos para subsidiar investimentos ou serviços. Como ressalta a reportagem, a prática independe do governo. Em 1997, quando foi alterada a legislação sobre o Fistel, já se previa que ele seria transferido para o Tesouro Nacional, além de ajudar a formar outro

---

<sup>1</sup> Trecho da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, Consultor Vilson Vedana sobre o uso dos recursos do Fust.

<sup>2</sup> É bom lembrar que na lei de criação da EBC (empresa brasileira de comunicação), existe determinação que 75% do Fistel deverão ser destinados à empresa. Mais 2,5% devem ir para a Anatel e 22,5% para as demais emissoras públicas. Como as operadoras de telefonia, que pagam o fundo, questionaram o recolhimento, desde 2009, os recursos estão sendo depositados em juízo. Segundo dados da EBC, atualmente há aproximadamente R\$ 1,37 bilhão depositados em juízo, sem contar a correção monetária (dados de dezembro de 2013).



– o fundo de universalização dos serviços de telecom (Fust). Parte financeira a Anatel”.

Nenhum óbice é posto para a destinação desses Fundos na Seguridade Social. Ao contrário, esta solicitada audiência pública possibilita avançar nos debates sobre o financiamento de toda a seguridade social.

Trata-se de observar uma das funções precípua do Congresso Nacional: estudar alterações legislativas e estabelecer diretivas para a ação do Poder Executivo, de modo a aperfeiçoar e melhorar tanto a destinação dos aludidos fundos, como aumentar a base de financiamento da seguridade social.

A utilização racional dos recursos previstos nos fundos é, antes de tudo, uma demonstração de valorização de todos os cidadãos brasileiros, a partir da justiça social e do acesso universal aos recursos de telecomunicações. Ora, o aceso efetivo, incluindo infraestrutura, programas para disponibilização da infraestrutura e dos meios de acesso, possibilita iniciativas como cursos e treinamentos à distância para formação e educação contínua dos profissionais do Sistema Único de Saúde, acesso às redes de saúde, permitindo a médicos em localidades remotas o contato direto com especialistas, a integração dos sistemas de saúde, o compartilhamento do “cadastro único do SUS”, prontuários, integração e encaminhamentos em rede, entre outras medidas.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2014.

Deputado **Rogério Carvalho**  
PT/SE